



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 026 DE 10 DE JULHO DE 2023.

ALTERA O ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 016, DE 16 DE JULHO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE AS NORMAS DO PAGAMENTO DE DIÁRIAS, TABELA DE VALORES E REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGENS DE VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição dos Ouros, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

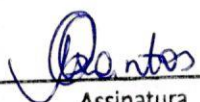
Art. 1º. Fica alterado o art. 25, da Resolução nº 016/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

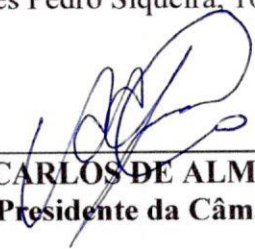
“Art. 25. Fixa o teto do valor individual para cursos, congressos, convenções, seminários e outros eventos, equivalente em até 04 (quatro) subsídios de cada vereador e/ou servidor da Câmara Municipal, dentro de cada ano vigente.”

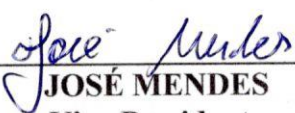
Art. 2º. Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Pedro Siqueira, 10 de julho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS M.G.	
PROTOCOLO	
DOCUMENTO RECEBIDO	
NO DIA	11/07/23
AS	08:40 HORAS
	
Assinatura	


ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA JÚNIOR
Presidente da Câmara


JOSÉ MENDES
Vice-Presidente


ADRIANA CARVALHO DA FONSECA ARÊAS
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

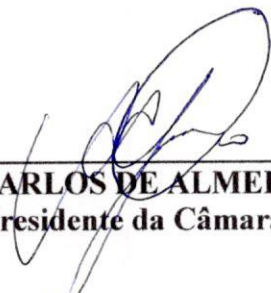
Seguindo os objetivos e trabalhos da Mesa Diretora, apresentamos o Projeto de Resolução que dispõe sobre a alteração do art. 25 da Resolução nº 016, de 16 de julho de 2018, que dispõe sobre as normas do pagamento de diárias, tabela de valores e reembolso de despesas de viagens de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Conceição dos Ouros-MG, para apreciação do Colendo Plenário

O teto do valor individual para cursos, congressos, convenções, seminários e outros eventos, fixado pela Resolução nº 016/2018, é equivalente em até 02 (dois) subsídios de cada vereador e/ou servidor da Câmara Municipal, dentro de cada ano vigente.

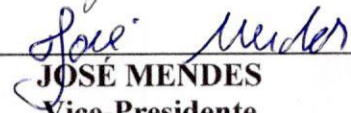
Porém, com a atualização dos valores das diárias, como determina o art. 24 da Resolução nº 016/2018, entendemos como necessária a adequação do teto a ser seguido. Com a alteração em tela, estamos buscando tratar o assunto de maneira clara e que venha atender o total interesse público local na concessão de diárias no Legislativo Municipal.

Com esses argumentos, solicitamos aos demais pares o apoio necessário para a aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões Pedro Siqueira, 10 de julho de 2023.



ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA JÚNIOR
Presidente da Câmara



JOSE MENDES
Vice-Presidente



ADRIANA CARVALHO DA FONSECA ARÊAS
Secretária